



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

ANTEPROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 029, de 18 de outubro de 1.993

**Ementa:** Atualiza subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM OBSERVÂNCIA À EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 31.03.92 E À RESOLUÇÃO Nº 008, DE 14.09.92, DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, DECRETA:

**Art. 1º-** Ficam reajustados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Iguatu, para CR\$96.239,87 (noventa e seis mil e duzentos e trinta e nove cruzeiros reais e oitenta e sete centavos), correspondente ao mês outubro/93.

**Parágrafo Único-** Os valores constantes do caput deste artigo, são atualizados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, relativo ao mês de setembro/93, 35.63% (trinta e cinco ponto sessenta e três percentuais).

**Art. 2º-** Os subsídios a que se refere o Art. 1º deste Decreto serão divididos em duas partes: fixa e variável.

**Parágrafo Único-** A parte fixa é de CR\$ 57.743,92 (cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e três cruzeiros reais e noventa e dois centavos) e a parte variável de CR\$ 38.495,95 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e cinco cruzeiros reais e noventa e cinco centavos), ficando por cada Sessão a importância de CR\$ 4.811,99 (quatro mil e oitocentos e onze cruzeiros reais e noventa e nove centavos), por ser oito



## CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU

Rua Santos Dumont, S/N — Fone: 711-0177  
CEP 63500-000 - IGUATU - CEARÁ

o número mensal de Sessões.

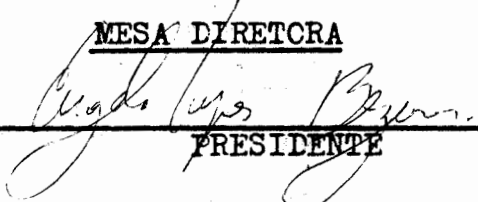
Art.3º- Os subsídios de que trata este Decreto serão atualizados na mesma época e proporção da fixada para o Prefeito Municipal, respeitados os limites de 75% (setenta e cinco por cento) da remuneração percebida pelos Deputados Estaduais e de 5% (cinco por cento) da Receita Municipal.

Art.4º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos financeiros a partir de primeiro de outubro de 1.993.


Art.5º- Revoguem-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, em 18.10.93

MESA DIRETORA

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º VICE-PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
2º VICE-PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
2º SECRETÁRIO

  
\_\_\_\_\_  
3º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
1º TESOUREIRO

\_\_\_\_\_  
2º TESOUREIRO